

Processo nº 6.292-8/2011
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2011.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2011

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2011

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, inciso XXXIX, 30, inciso IX, e 83 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o aprimoramento e a integração dos sistemas técnicos informatizados são fundamentais para a melhoria contínua do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que para o exercício de 2011 o Sistema Aplic traz inovações importantes, com agregação de novas informações e regras de validação, principalmente nas áreas de contabilidade e de pessoal;

Considerando a dificuldade dos jurisdicionados para adequação das novas regras de validação criadas para garantir a consistência das informações analisadas pelo controle externo no Sistema Aplic;

Considerando a análise da Secretaria de Desenvolvimento Institucional deste Tribunal de Contas, que opinou pela prorrogação de prazo dos informes relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março/2011; e,

Considerando o Julgamento Singular publicado no DOE de 6-4-2011 que deferiu a referida solicitação.

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular publicado no DOE do dia 6-4-2011, que prorrogou os prazos de envio de informes do Sistema APLIC para as seguintes datas:

- arquivo mensal de JANEIRO – 20/04/2011;
- arquivo mensal de FEVEREIRO – 10/05/2011; e
- arquivo mensal de MARÇO – 20/05/2011.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da deliberação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Processo nº 6.292-8/2011
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2011.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2011

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2011

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de abril de 2011.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente